

Id:05D4F65406A745E1



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
CNPJ. 09.522.029/0001-08
Rua São Pedro - SN- centro Canavieira-Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2023
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA – PI, CNPJ 09.0522.029/0001-08

CONTRATADO: L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ n.º 13.257.072/0001-60

REGULAMENTO: LEI Nº 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações subsequentes e legislação correlata.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de consultoria técnica à Câmara Municipal de Canavieira na prestação de serviços profissionais de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de controle e avaliação de bens móveis.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/09/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023.

Id:01AB25EAE09432A



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
CNPJ. 09.522.029/0001-08
Rua São Pedro - SN- centro Canavieira-Piauí

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de consultoria técnica à Câmara Municipal de Canavieira na prestação de serviços profissionais de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de controle e avaliação de bens móveis.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Senhor Heberon Alves da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Canavieira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 003/2023. HOMOLOGO E RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação de nº. 001/2023, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, Contratação de empresa para prestação de consultoria técnica à Câmara Municipal de Canavieira na prestação de serviços profissionais de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de controle e avaliação de bens móveis a ser executado pela empresa L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ n.º 13.257.072/0001-60, com sede na Praça Coronel Borges, 638 – Centro – Floriano - PI, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. Lucas Rodrigues Ferreira, com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e a devida publicação do extrato de contrato.

Canavieira – PI, 12 de junho 2023

Atenciosamente,

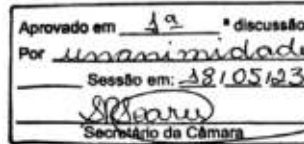
Heberon Alves da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Canavieira – PI

Id:0F8BDC9E956D4BED



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

RESOLUÇÃO Nº 001 /2023.



Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores do município de Dirceu Arcoverde – PI e da outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, nos termos do art. 29 – VI da Constituição Federal e ainda dentro do que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, combinado com o art. 31 da Constituição do Estado do Piauí, faz saber que o Plenário apreciou, votou e aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio dos Vereadores da Câmara de Dirceu Arcoverde – PI, no percentual de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 2.856,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para os Vereadores, e de R\$ 4.284,90 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para o Presidente do Legislativo.

Parágrafo único. Legislativo O percentual de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento), previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dirceu Arcoverde - PI, em 17 de maio de 2023.

Aquiles da Silva Ribeiro
Presidente
AQUILES DA SILVA RIBEIRO
CPF: 018.341.293-11

Id:0E28972637E34496

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmohodagua@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2023
PROCEDIMENTO Nº. 001/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI), torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, com data de abertura e julgamento prevista para o dia **06 de julho de 2023, às 11:00 (onze horas)**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 05 de Abril de 2013, Valor Previsto R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta reais), com recursos provenientes do FNDE E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.**

Olho D'água do Piauí (PI), 14 de junho de 2023.

Maria de Lourdes Leal Silva
Presidente da CPL